

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 11 de setembro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/82525> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00312/2024

Disponibilização: 11/09/2024 às 17h54m

Edição: 3389

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo APADA; **OBJETO:** reajustar em 5,3339% o valor mensal do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO/ DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, determinado pelo Decreto 11.864/2023 que ajustou o valor do salário-mínimo nacional, e na avaliação imposta pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), que constatou a insalubridade de grau médio, passando o valor da mão de obra de R\$ 225.569,71 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para R\$ 219.246,09 (duzentos e dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), sendo R\$ 214.947,15 (duzentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos) o custo da mão de obra; e as diárias para R\$ 4.298,94 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2024. Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 celebrada entre a Federação Nacional da Cultura - FENAC e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Ceará registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000429/2024, o contrato é reajustado em 6,0695%, sendo 3,9137% referente ao reajuste dos salários e 2,1558% referente ao aumento do vale-alimentação, passando o valor do contrato para R\$ 232.553,24 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 227.993,37 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) o custo da mão de obra e R\$ 4.559,87 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) relativos à provisão com diárias de viagens, retroativamente a 1º de março de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509485-46.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Victor Alves Dias e Maria Dâmia Duarte Cruz.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/82546> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00311/2024

Disponibilização: 11/09/2024 às 17h59m

Edição: 3389

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2021